CIRCULAR SUSEP Nº 06, DE 11 DE JULHO DE 1996.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do disposto no art. 36, alínea "b" e "g" do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, e na Resolução CNSP nº 31, de 13.12.78,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na Comissão Especial instituída pelo item II da Circular SUSEP nº 09, de 29.09.93, um representante da Associação Nacional da Previdência Privada.

Art. 2º. Esta Circular entrará em vigor na data da sua publicação.

MARCIO SERÔA DE ARAÚJO CORIOLANO

Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24/07/96*